PROJETO DE LEI N.º 003/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Autor: Vereador Álvaro Lopes de Souza

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 20/02/2018
Presidente

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

3ª E ULTIMA VOTAÇÃO 22/02/2018 APROVADO PRESIDENTE

Art. 1º fica instituído no âmbito da administração pública do município de Crixás-GO, a SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA a ser realizada anualmente no mês de novembro, na semana que recair o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

2ª VOTAÇÃO 21/02/2018 APROVADO PRESIDENTE

§ 1º A organização e realização da Semana Municipal da Consciência Negra tem como objetivo buscar o reconhecimento e a valorização da pluralidade étnica que marca a sociedade crixaense e brasileira, valorizando a comunidade negra, destacando tanto seu papel histórico como sua contribuição contemporânea à construção da nação brasileira; bem como, do bicentenário Município de Crixás.

§ 2º A realização da Semana Municipal da Consciência Negra, tem como propósito, atingir não somente a população historicamente discriminada contribuindo para que ela possa reconhecer-se na história e na nação; mas toda a sociedade; com o desenvolvimento de atividades e ações educativas acerca da situação de desigualdade e discriminação que afligem a população negra na sociedade brasileira e, de valorização da cultura afro-brasileira.

1ª VOTAÇÃO 20/02/2018 APROVADO PRESIDENTE

Art. 2º Fica a cargo das Secretarias Municipais: de Educação e da Cultura de Crixás a responsabilidade pela realização da Semana Municipal da Consciência Negra, em parceria com Entidades do Movimento Social Negro e/ou Entidades de Classes que promovam, em homenagem a Zumbi dos Palmares celebrado no dia 20 de novembro, eventos em prol da Igualdade Racial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vereador – PCdoB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a adequar a legislação municipal ao previsto na Lei Federal que instituiu o dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares, como o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Vale ressaltar, que o Brasil foi o último país a abolir formalmente o trabalho escravo e, concentra, hoje, o segundo maior contingente de população negra do mundo, atrás apenas da Nigéria; Essa realidade exige de toda a sociedade brasileira uma reflexão sobre a condição da população negra no País; E, referendar essa data comemorativa é reconhecer a contribuição do povo negro ao nosso País, ao nosso Estado e à nossa Cidade.

Portanto, o respectivo projeto de lei visa lembrar e enfatizar a relevância da participação do negro por meio da cidadania, de sua cultura, de suas raízes e de sua história; bem como, fortalecer a igualdade, reconhecendo e valorizando a comunidade negra, destacando tanto seu papel histórico como sua contribuição contemporânea à construção da nação brasileira bem como do nosso município; resgatando os anos perdidos na escravidão e reconhecendo o valor e o legado da descendência afro-brasileira para o crescimento e o desenvolvimento do Brasil.

A luta contra a discriminação racial é uma luta de todos os brasileiros e cidadãos, porque é uma luta pelo resgate dos valores e da cultura brasileira. Nesse contexto, atendendo a uma reivindicação da sociedade, representada pelo SINTEGO, consideramos ser de grande relevância a elaboração de propostas que tenha como finalidade, a luta de toda comunidade em prol da igualdade de oportunidades.

Pela oportunidade e relevância da matéria contamos com o unânime apoio dos ilustres pares pela aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Crixás 19 de fevereiro de 2018

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vereador – PCdoB

PARECER Nº 0/2018

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o *Projeto de Lei n. 003/2018, de 19 de fevereiro de 2018*, de autoria do Vereador *Álvaro Lopes de Souza,* onde "*INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA*" e dá outras providências.

Após minucioso estudo e deliberação dos membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido, resolveram optar pela *aprovação* do Projeto Lei acima mencionado, por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

CLEITON PEREIRA MACHADO
Presidente

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Relator

DIVINO FERREIRA GUIMARÃES
Membro

ONÍZIO JOSÉ MARÇAL
Membro

JOÃO DE LIMA RIBEIRO
Membro

Ufc/,.